



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 18/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 24 de fevereiro de 2026.

**EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 18/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA ATUAR COMO EDUCADORES(AS) NO PROJETO DE EXTENSÃO
VEM PRO MUSEU DA CULTURA HIP HOP II - RS**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 131, de 23 de fevereiro de 2024, e, considerando recurso TED da SECADI, voltada a ações de educação através da Cultura Hip Hop, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar na educação e comunicação da Área do Hip Hop no projeto Cultura Hip Hop também é educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais pessoa física para atuarem como educadores e comunicadores das oficinas e cursos a serem ofertados no âmbito do projeto Cultura Hip Hop também é educação.

1.2 O Projeto Cultura Hip Hop também é educação tem como objetivo promover a transformação social por meio da disseminação de conhecimentos em economia solidária, articulados por meio de ecossistemas de Impacto Social e de Incubação de Projetos Sociais. Sua finalidade é fomentar a autonomia econômica e a emancipação da comunidade de Alvorada, com ênfase especial em mulheres e jovens periféricos em situação de vulnerabilidade.

1.3 As atividades do Projeto Cultura Hip Hop também é educação serão realizadas prioritariamente no Campus Alvorada do IFRS em local específico para difusão da memória e Cultura Hip Hop.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Projeto Cultura Hip Hop também é educação e da Coordenação de Extensão do IFRS *Campus* Alvorada.

1.5 Poderão participar deste edital servidores Docentes efetivos, substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

1.6 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.7 Os/as candidatos/as deverão realizar uma inscrição para apenas uma área de atuação que tenha interesse.

1.8 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior para a mesma vaga.

1.9 O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.10 O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para atuar como educadores e comunicadores de Área do hip hop, conforme disposto no Anexo I.

2.2 Será selecionado 01(um/uma) candidato(a) para cada área.

2.3 A seleção ocorrerá por meio de análise documental e entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos anexos II e III deste edital.

2.4 Os/as demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) à compor a equipe, conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.

3.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

Quadro I – Cronograma

Atividade	Período
Período para Inscrições (https://forms.gle/8Lw7pG7ZJwWyG3pH6)	23/02/2026 à 01/03/2026
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	02/03/2026
Interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Inscritos	03/03/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	04/03/2026
Realização das entrevistas ON LINE	05/03/2026
Resultado Preliminar da Classificação	06/03/2026
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	07/03/2026 à 08/03/2026
Resultado dos Recursos, Resultado Final da Classificação	09/03/2026
Início das atividades	10/03/2026

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico: <https://forms.gle/8Lw7pG7ZJwWyG3pH6>

3.4 Os/as candidatos deverão anexar ao formulário a documentação comprobatória da pontuação pretendida.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.

3.6 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados/as aptos/as apenas os/as candidatos/as que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo I deste Edital.

3.7 Caso não haja candidato/a habilitado/a, ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFRS, em <http://ifrs.edu.br/alvorada/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

4.2 Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, endereçado à Coordenação do Projeto Vem pro museu da cultura hip hop II - RS, através do e-mail extensao@alvorada.ifrs.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

4.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da decisão do recurso.

4.4 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

5.2 A coordenação disponibilizará, ao candidato selecionado, o espaço físico e insumos necessários para a realização das atividades para as quais for selecionado.

5.3 Carga horária semanal de 16h.

5.4 As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do objeto.

5.5 São atribuições de cada ÁREA, conforme a tabela abaixo:

Função: Produtor(a) Local - Extensionista
Atribuições da função e atividades:
• Organizar as atividades e o espaço de ensino que serão desenvolvidas no projeto;
• Elaborar e avaliar documentos institucionais sob a ótica técnico-administrativa;
• Executar outras atividades compatíveis com o cargo;
• Assessorar nas atividades de ensino.
• Ter protagonismo no Hip Hop
• Ser de periferia
•

Fazer parte dos 5 elementos

Representar algum coletivo

•

Função: Educador(a) MC - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

•
Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica;

•
Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas;

•
Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto;

•
Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Educador(a) DJ - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

•
Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica;

•
Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas;

•
Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto;

•
Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Educador(a) Graffiti - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

•
Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica;

•
Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas;

•
Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto;

-

Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Educador(a) Breaking - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

-

Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica;

-

Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas;

-

Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto;

-

Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Educador(a) Audiovisual - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

-

Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica;

-

Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas;

-

Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto;

-

Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Educador(a) Percussão de Matriz Africana (Alabe) - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

-

Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica;

-

Ministra oficinas de percussão com foco em formação de Alabe;

-

Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas;

-

Prioridade para negros(a) e pcd.

 -

Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto;

•

Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Designer e direção de fotografia - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

•

Produção de peças gráficas para redes sociais e divulgação das atividades;

Função: Social Mídia - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

•

Manutenção das redes sociais (Instagram e Facebook).

•

Filmagem e produção de vídeos;

•

Produção de legendas para acompanhar as publicações;

•

Responder comentários e mensagens nas redes;

•

Outras atividades associadas ao cuidado de redes sociais (curtidas, marcações, hashtags, colaborações, etc.).

Função: Produtora Audiovisual - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

•

Planejar a produção de obras audiovisuais;

•

Produzir obras audiovisuais para conteúdos de divulgação;

•

Produzir obra audiovisual documental no final do projeto.

Função: Educador(a) de fotografia - Extensionista

Atribuições da função e atividades:

•

Realização de oficinas cada, de 2h semanais cada, sendo uma para o público infantil e outra para público juvenil na área da fotografia

-
- Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica;

-
- Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas;

-
- Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto;

-
- Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Educador(a) de Produção musical

Atribuições da função e atividades:

-
- Realização de oficinas cada, de 2h semanais cada, sendo uma para o público infantil e outra para público juvenil no âmbito da produção musical

-
- Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica;

-
- Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas;

-
- Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto;

-
- Apresentar relatório de execução das atividades.

6. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

6.1 Poderão participar deste edital servidores Docentes efetivos, substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

6.1.1 Os/as servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.

6.1.2 Os/as alunos/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de estudos.

6.1.3 Na hipótese de seleção de profissionais externos ao IFRS, os mesmos serão vinculados ao projeto na condição de EXTENSIONISTA VISITANTE, sob supervisão da Coordenação do Projeto Vem pro museu da cultura hip hop RS II e da Coordenação de Extensão do IFRS *Campus Alvorada*, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 3/2024 - PROEX-REI.

6.2 Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6.3 A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) Forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;

- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) Não cumprimento das atividades exigidas.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 7.1 A convocação dos/as candidatos/as observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.2 A recusa ou ausência de manifestação do/a candidato/a, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.
- 7.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 7.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.
- 7.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.
- 7.6 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:
 - a) Termo de compromisso, conforme modelo utilizado pela fundação, a ser disponibilizado pela Coordenação do Projeto;
 - b) Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
 - c) Cópia de comprovante de endereço;
 - d) Cópia de documento que conste os dados bancários, preferencialmente Banco do Brasil (banco, número da agência e conta corrente);
 - e) Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Alvorada (no caso de Servidor Público);
 - f) Declaração de que não está afastado ou de licença (no caso de Servidor Público).
- 7.7 Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no Anexo I.
- 7.8 O pagamento das bolsas será realizado preferencialmente em conta bancária corrente do Banco do Brasil.
- 7.9 O prazo de duração das bolsas será conforme previsto no anexo I e a partir da data prevista no cronograma, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

8. DAS ATIVIDADES

- 8.1 Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.
- 8.2 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Vem pro Museu da Cultura Hip Hop II- RS, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.
- 8.3 O afastamento do/da profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de sua bolsa.

9. OS IMPEDIMENTOS

- 9.1 Não poderão atuar nas atividades previstas neste Edital os/as Servidores/as em licença ou afastamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Este Processo Seletivo terá validade por 6(seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o /a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Coordenação Extensão do IFRS *Campus* Alvorada.

(Assinado digitalmente em 24/02/2026 21:35)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000122/2026-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/02/2026** e o código de verificação: **03e32a258d**